



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Luiz Barbosa Carnaúba
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 17 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2019.00002962-8.

Interessado: Alex Fernandes dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao egrégio Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc: 01.2019.00004603-8.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls 15/16. Volvam os autos ao órgão de execução interessado.

Proc: 01.2019.00004603-8.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls 15/16. Volvam os autos ao órgão de execução interessado.

Proc: 01.2020.00001244-8.

Interessado: Defensoria Pública da União em Campo Grande/MS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2020.00002104-7.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00000201-7.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00001283-7.



Interessado: Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se a respectiva portaria de vitaliciamento. Em seguida, evoluam os presentes autos à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 02.2020.00001287-0.

Interessado: Dr. Ary de Medeiros Lages Filho, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se a respectiva portaria de vitaliciamento. Em seguida, evoluam os presentes autos à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 02.2020.00001291-5.

Interessado: Dr. Thiago Riff Narciso, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se a respectiva portaria de vitaliciamento. Em seguida, evoluam os presentes autos à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 02.2020.00001292-6.

Interessado: Dr. Sergio Ricardo Vieira Leite, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se a respectiva portaria de vitaliciamento. Em seguida, evoluam os presentes autos à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 02.2020.00001295-9.

Interessado: Dr. Kleytione Pereira Sousa, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se a respectiva portaria de vitaliciamento. Em seguida, evoluam os presentes autos à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc:02.2020.00003414-2.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL.

Assunto: Requerimento de Providências.

Despacho: Em face da certidão de fl.31, archive-se.

Proc:02.2020.00003619-5.

Interessado: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito da 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, archive-se.

Proc:02.2020.00003837-1.

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito da 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, archive-se.

Proc: 02.2020.00003882-7.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00003883-8.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00003884-9.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



GED: 20.08.0284.0000163/2020-59.

Interessado: Ministério Público de Contas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0000171/2020-37.

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o pleito em parte. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, evoluam os autos sucessivamente à DP e à ESMP, para informar acerca do segundo pedido.

GED: 20.08.0284.0000175/2020-26.

Interessado: Secretaria de Estado da Educação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

GED: 20.08.0284.0000183/2020-04.

Interessado: OAB Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhe-se ao setor de protocolo para autuação no sistema SAJ/MP por se tratar de matéria área fim. Em seguida, archive-se este procedimento.

GED: 20.08.0284.0000184/2020-74.

Interessado: Dra. Louise Maria Teixeira da Silva, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À DP para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0000198/2020-14.

Interessado: Dr José Carlos Silva Castro, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0000198/2020-84.

Interessado: Dr José Carlos Silva Castro, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de julho de 2020.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 359, DE 17 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando os efetivos, legais, acertados e prodigiosos trabalhos realizados pela Força-Tarefa formada e designada para cuidar da defesa dos interesses da sociedade em face das fissuras, rachamentos e outros problemas causados pela exploração de sal-gema nos Bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto; considerando, em especial, a qualificação profissional e ilibada reputação de todos os seus integrantes, os quais vêm despendendo hercúleos esforços para defesa dos mais lícitos direitos sociais, em conjunto com as Defensorias Públicas Estadual e Federal, bem como o Ministério Público Federal. Decide por ratificar, in totum, o teor da Portaria n. 80/2019 que a formou e, por conduto deste ato, passar a compor a colenda Força-Tarefa em evidência, até o final do atual mandato de Procurador-Geral de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça



Outros

PORTARIA CPPAD Nº. 2, DE 17 DE JULHO DE 2020

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas – CPPAD/MPAL, designado pela Portaria PGJ nº 130, de 6 de janeiro de 2017, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.517, de 17 de julho de 2013, resolve instaurar SINDICÂNCIA para apurar o suposto descumprimento de dever funcional por parte de servidores não identificados do Ministério Público de Alagoas, consistente em alegado beneficiamento indevido de acusados, em processos de execução penal, com fundamento em matérias jornalísticas, conforme noticiado anonimamente nos autos do Processo SAJ/MP nº 02.2020.00003176-7.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 17 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00003932-6

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Inquérito Civil 1.11.000.000385/2019-94, para providências.

Assunto: Inquérito Civil 1.11.000.000385/2019-94

Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00003935-9

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000277/2020-45, para providências.

Assunto: NF nº 1.11.001.000277/2020-45

Remetido para: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores

Processo: 02.2020.00003937-0

Interessado: Gabinete do Deputado Estadual Cabo Bebeto - ALE/AL

Natureza: Encaminha relatório referente à visita ao Hospital de Campanha

Assunto: Ofício

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00003943-7

Interessado: Amanda Alves da Silva

Natureza: Requer a deflagração de Procedimento Interventivo no Estado de Alagoas em decorrência do deliberado descumprimento de ordens judiciais pelo Governador

Assunto: Petição

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00003938-1

Interessado: 1ª Vara Federal - JFAL

Natureza: PROCESSO Nº: 0802540-09.2016.4.05.8000 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

Assunto: Mandado de Intimação

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00003945-9

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL



Natureza: Encaminha cópia dos autos da Notícia de Fato 1.11.001.000129/2020-21 para ciência e providências que entender necessárias.

Assunto: Notícia de Fato 1.11.001.000129/2020-21

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00003947-0

Interessado: Damile Soares

Natureza: Requer acesso aos autos do Inquérito Civil 06.2018.00001044-6

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00003948-1

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)

Natureza: Encaminha denúncia acerca de Exercício Ilegal da Profissão de Educação Física praticado por falsos profissionais de educação física em União dos Palmares

Assunto: OFÍCIO/PRES 158/2020 ç CREF19/AL

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

Processo: 02.2020.00003949-2

Interessado: Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia - Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ALE/AL

Natureza: Pedido de acesso - processo sigiloso - PROC. Nº 01.2020.00002124-7

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00003950-4

Interessado: Sindicato do Fisco do Estado de Alagoas - SINDIFISCO AL

Natureza: Representação em face do Governador do Estado de Alagoas

Assunto: Representação

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00003951-5

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)

Natureza: Encaminha denúncia acerca de Exercício Ilegal da Profissão de Educação Física praticado por falsos profissionais de educação física em União dos Palmares

Assunto: Ofício/PRES/CREF19/AL Nº 159/2020

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

Processo: 02.2020.00003952-6

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.001.000266/2020-65, para providências.

Assunto: Ofício nº 095/2020 ç AHAC

Remetido para: Promotoria de Justiça de Feira Grande

Processo: 02.2020.00003953-7

Interessado: SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Natureza: Solicitação de indicação. Comissão para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos realizados no âmbito da Tecnologia da Informação da SEFAZ

Assunto: Ofício nº E:566/2020/SEFAZ

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 37 DE 16 de Julho de 2020

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa "Voluntariado do Ministério Público de



Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário BRUNA MAYLA BELARMINO VIEIRA, com efeitos retroativos a 28/02/2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: FSF Tecnologia S. A. (CNPJ nº 05.680.391/0001-56).

Do Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de link de internet nº 25/2017, para atender as necessidades dos prédios localizados na Av. Fernandes Lima nº 1.018, Farol e na Av. Jucá Sampaio, nº 206, Barro Duro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 11/2016 do Instituto Federal de Alagoas-IFAL, vinculada a adesão da Ata de Registro de Preços nº 11/2016 do Instituto Federal de Alagoas-IFAL, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 21 de julho de 2020 até 20 de julho de 2021, face aplicação do art. 57, IV, da Lei 8.666/93, conforme disposições constantes no processo eletrônico GED nº 20.08.0279.0000072/2020-69.

Do Valor: Face acordo entre as partes, fica mantido a valor total do contrato em R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.195.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 9 de julho de 2020.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Felipe Calheiros Cansanção (Representante legal da Contratada).

José Carlos Barreiros Barbosa Filho
Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos

Promotorias de Justiça

Portarias

Processo SAJ/MP nº06.2020.00000285-0.

PROTEÇÃO ANIMAL.

PORTARIA Nº 0025/2020/04PJ-Capit

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de peças de informação encaminhadas pela 59ª Promotoria de Justiça da Capital, informando a criação doméstica de 14 gatos em situação duvidosa acerca do atendimento às normas zoonosológicas vigentes, ante ao nauseabundo odor que exala do apartamento localizado na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, nº 71, Edifício Paulinne, aptº 202 – Jatiúca, nesta capital, colocando em dúvida as condições de higiene dos animais sob guarda;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para



as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que o município, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

RESOLVE

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 comunicação da instauração do presente Inquérito Civil, através de encaminhamento no SAJ, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 Juntada aos autos das peças de informação;

3 requisição de fiscalização de conformidade com as normas zoonosológicas ao Coordenador da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ/SMS, concedendo-se o prazo de vinte dias;

4 designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista Jurídico deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente Inquérito Civil;

Por fim, encaminhe-se a presente portaria para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP Nº 23/2007.

Cumpra-se.

Maceió, 16 de julho de 2020.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELA

Procedimento Administrativo nº 09.2020.00000129-5

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2020

Recomenda ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas que designe Escrivão para a Delegacia do 103º DP



– Capela.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Capela, no exercício das suas funções institucionais de que tratam os artigos 127 e 129, II, da Constituição Federal, e art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e ainda,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 076/2019, subscrito pelo então Delegado da 103ª Delegacia Distrital de Polícia, Dr. Guilherme Martim lusten, informando, que a respectiva unidade policial encontra-se impossibilitada de funcionar, ante a ausência de computadores e as constantes quedas de energia elétrica, atribuída à ausência de manutenção das instalações elétricas do prédio, o que, por sua vez tem contribuído com a danificação dos aparelhos eletrônicos da citada Delegacia;

CONSIDERANDO que, atenta a tal situação, esta Promotoria de Justiça oficiou ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Alagoas e ao Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas, solicitando informações acerca das providências adotadas para solucionar os problemas narrados no ofício nº 076/2019 – 103ºDP – Capela, viabilizando o pleno funcionamento da Delegacia de Capela;

CONSIDERANDO que, em resposta aos ofícios expedidos por esta Promotoria de Justiça, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas limitou-se a informar que existe, na Delegacia Geral de Polícia Civil, procedimento de conteúdo idêntico ao solicitado por este Órgão Ministerial, comprometendo-se a comunicar as medidas diligenciadas no referido processo;

CONSIDERANDO que, em visita, realizada no dia 22/01/2020 à Delegacia de Polícia de Capela, este Promotor de Justiça constatou que a situação se agravou, pois, além das deficiências estruturais, o Delegado que atualmente responde pelo mencionado distrito policial, Dr. Guilherme Bezerra de Melo Sillero, designado no dia 14/01/2020, informou que, até aquele momento, não havia sido designados escrivão e chefe de operação para citada Delegacia de Polícia;

CONSIDERANDO que, conforme ofício s/nº/2020/103ºDP, subscrito pelo Delegado atualmente responsável pela Delegacia do 103º Distrito Policial, datado de 16 de julho de 2020, houve melhora na estrutura da Delegacia de Capela, tendo sido efetuados reparos na rede elétrica, estando provida de internet; bem como que, de acordo com o mencionado ofício, a ausência de Escrivão de Polícia ainda prejudica a devida prestação de serviço, causando transtornos para população e morosidade na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 127, *caput*, incumbiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o art. 129, inciso VII, da Constituição Federal dispõe ser função institucional do Ministério Público “exercer o controle externo da atividade policial (...)”;

CONSIDERANDO que as Delegacias de Polícia são órgãos da Polícia Civil, a qual incumbe as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais (art. 144, § 4º, da Carta Magna);

CONSIDERANDO que a atuação da Polícia Civil, na apuração dos crimes e cumprimento das ordens judiciais é fundamental para garantia da ordem pública e da paz social, evitando-se a subnotificação de infrações penais e a sensação de impunidade na população diante dos crimes cometidos e não devidamente apurados;

CONSIDERANDO que as funções exercidas pelo Escrivão de Polícia são essenciais para o regular funcionamento de uma Delegacia de Polícia, competindo-lhe, de acordo com o art. 16, *caput*, da Lei Estadual nº 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil do Estado de Alagoas, supervisionar e fiscalizar trabalhos de cartórios; autuar os inquéritos e processos iniciados, distribuindo-os aos escrivães auxiliares, prestar todas as informações quando solicitadas por autoridades policiais; executar, quando necessário e em quaisquer circunstâncias, as atribuições do escrivão auxiliar de polícia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições,

CONSIDERANDO, por fim, toda a disciplina do instituto da Recomendação, conferida pela Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Delegado Geral de Polícia do Estado de Alagoas que, no prazo de 30 (trinta) dias, designe Escrivão de Polícia para a Delegacia do 103º DP – Capela.

Concedo prazo de **30 (trinta) dias** para que a autoridade destinatária informe a esta Promotoria de Justiça, em resposta fundamentada, acerca do atendimento da presente Recomendação ou das razões da recusa.

Consigne-se que a presente Recomendação não esgota a atuação desta Promotoria de Justiça sobre o tema, não excluindo outras iniciativas que possam ser tomadas com a finalidade de obter resultado pretendido, a exemplo da instauração de inquérito civil, para apurar responsabilidades, bem como a propositura de ação civil pública ou, se for o caso, de ações de improbidade administrativa.



Notifique-se a autoridade destinatária.

Cumpra-se.

Capela/AL, 17 de julho de 2020.

Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça